

**EDITAL DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FAZU
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESERVA TÉCNICA DA FAZU/FUNDAGRI (PIC)
EXERCÍCIO AGOSTO/2024 A JULHO/2025**

A Coordenação de Pós-graduação e Pesquisa da FAZU - Faculdades Associadas de Uberaba – com o apoio da FAZU/FUNDAGRI abre inscrições para o Programa de Iniciação Científica da FAZU, **para 5 (cinco) cotas de Reserva Técnica do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIC)** com para o exercício de **agosto de 2024 a julho de 2025**.

1. Dos Objetivos

- 1.1. Despertar a vocação científica e desenvolver novos talentos para a pesquisa, ciência e inovação, mediante a participação de estudantes de graduação em projetos de pesquisa.
- 1.2. Contribuir para a formação profissional de estudantes de graduação no campo da pesquisa, preparando-os para o mercado de trabalho, bem como para a pós-graduação.
- 1.3. Motivar docentes a engajar estudantes de graduação em atividades de Iniciação Científica e Tecnológica, integrando-os em grupos de pesquisa, aumentando assim a qualidade e quantidade de projetos desenvolvidos na FAZU.

2. Da data e local de entrega das propostas

- 2.1. Data de entrega da documentação: **Período de 03 de junho a 10 de julho de 2024.**
- 2.2. **Local:** Coordenação de Pós-graduação e Pesquisa da FAZU.

3. Da data e locais de divulgação do resultado final

- 3.1. Resultado final - Data: **22 de julho de 2024.**
- 3.2. Locais: Mídias institucionais da FAZU, coordenação Pesquisa e murais das dependências da FAZU.

4. Dos Critérios gerais de concessão e características da Reserva Técnica FAZU/FUNDAGRI

- 4.1. Serão concedidas pela FAZU/FUNDAGRI, até **05 (cinco) cotas de Reserva Técnica, no valor de até R\$ 1.500,00**, vinculadas aos projetos de pesquisa selecionados para bolsas PIC;
- 4.2. As propostas encaminhadas serão avaliadas pelas Comissão de Seleção (CS);
- 4.3. O orientador, seguindo as diretrizes e exigências definidas neste programa, poderá apresentar tantos candidatos quantos se mostrarem interessados em conduzirem as atividades vinculadas aos Projetos de Pesquisa;

5. Dos requisitos e compromissos do Pesquisador/Orientador

- 5.1. Manter vínculo com a instituição beneficiária durante todo o período de vigência da bolsa;
- 5.2. Apresentar Currículo *Lattes* atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>);
- 5.3. Ter comprovada experiência na área do projeto de pesquisa (análise do Currículo *Lattes*);
- 5.4. Orientar o bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração do projeto e de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação de resultados;
- 5.5. Permitir o acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para a realização do projeto de pesquisa;
- 5.6. Acompanhar e apoiar as apresentações dos trabalhos realizados pelo bolsista em Congressos, Seminários ou outros eventos de mesma magnitude;
- 5.7. **A proposta de projeto de pesquisa que envolver animais deverá ser previamente submetida à avaliação do Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) da Fazu. O comprovante desse ato, documento indispensável à aceitação da inscrição da citada proposta. Mais informações deverão ser solicitadas pelo e-mail ceua@fazu.br.**
- 5.8. Os estudos envolvendo apenas invertebrados são isentos de parecer do Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA).
- 5.9. Informar imediatamente à Coordenadoria de Pesquisa da FAZU sobre qualquer alteração no projeto em andamento, bem como na relação e compromissos do bolsista/cotista com o desenvolvimento das atividades de seu projeto de pesquisa;

6. Dos requisitos e compromissos do Bolsista PIC

- 6.1. Estar regularmente matriculado a partir do terceiro período em qualquer um dos cursos de graduação da FAZU; Entregar a documentação prevista no item 8.
- 6.2. Ter elevado desempenho curricular comprovado pelo histórico escolar;
- 6.3. Currículo *Lattes* atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>);
- 6.4. Elaborar, junto ao orientador, a proposta de projeto de pesquisa a ser desenvolvida;
- 6.5. Preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Reserva Técnica da FAZU/FUNDAGRI;
- 6.6. Dedicar-se 20 (vinte) horas semanais às atividades propostas no Projeto de Pesquisa, sob orientação do pesquisador/orientador;
- 6.7. Enviar via e-mail (pesquisa@fazu.br), juntamente com o histórico escolar do período vigente, o relatório parcial (após 6 meses do início da bolsa) e relatório final das atividades executadas do projeto de pesquisa para a Coordenadoria Pesquisa. O relatório final deverá ser enviado impreterivelmente até 30 dias após o término da vigência do projeto;
- 6.8. Apresentar os resultados alcançados sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, em congressos, workshops e/ou em eventos similares, sendo obrigatória a sua apresentação na Jornada Científica da FAZU;
- 6.9. Deverá ser entregue, via e-mail pesquisa@fazu.br, até 30 dias após o fim do período vigente do Projeto de Iniciação Científica, o relatório final. Ainda, deverá ser encaminhado em anexo um artigo publicado ou enviado para a publicação referente ao Projeto aprovado. O não envio desta documentação implicará no impedimento de emissão do certificado de bolsista.

7. Dos documentos a serem entregues pelo candidato à Reserva Técnica FAZU/FUNDAGRI

- 7.1. Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>);
- 7.2. Formulário de Inscrição, preenchido e assinado (Anexo I);
- 7.3. Termo de compromisso do (a) aluno (a), preenchido e assinado (Anexo V);
- 7.4. Termo de compromisso do (a) orientador (a) preenchido e assinado (Anexo VI);
- 7.5. Cópias legíveis dos documentos pessoais (RG, CPF e Histórico Escolar);
- 7.6. Para alunos estrangeiros, além do previsto no item 7.5 deverá ser entregue cópia do passaporte e/ou documento equivalente de entrada no Brasil e Visto de entrada e permanência no Brasil válido por período igual ou superior ao da vigência do programa.
- 7.7. Proposta do projeto, sendo: uma versão impressa na Coordenação de Pesquisa e uma versão digital (PDF) para o e-mail (ambas versões com assinatura na capa do (a) orientador (a)): pesquisa@fazu.br;
- 7.8. O Formulário de Inscrição, os Termos de Compromisso do aluno e do orientador, as normas para elaboração do projeto de pesquisa, bem como os relatórios, e os tutoriais de acesso da plataforma estarão disponibilizados no site da FAZU pelo link: <https://fazu.br/iniciacao-cientifica/> . Havendo alguma dúvida favor entrar em contato com a coordenação pelo e-mail: pesquisa@fazu.br ou pessoalmente no setor;

8. Processo de seleção dos projetos

- 8.1. Recebimento: Protocolo, conferência e triagem da documentação exigida por este Edital.
- 8.2. Análise pela Comissão de Seleção (CS), pontuando-se os seguintes itens:
 - 8.2.1. Desempenho acadêmico do aluno (média aritmética das notas do aluno no curso);
 - 8.2.2. Análise da produção científica do orientador;
 - 8.2.3. Currículo *Lattes* do aluno e do professor orientador, cujas atividades registradas e comprovadas receberão a pontuação conforme Anexo 1:
 - 8.2.4. O projeto de pesquisa será avaliado nos seguintes aspectos: forma do documento, originalidade, objetividade, relevância e exequibilidade. Ao final será atribuída nota de 0 a 10, considerando-se média aritmética dos aspectos analisados, como na formula abaixo:

$$\text{Nota} = \frac{\text{Projeto (peso 3)} + \text{Média das notas acadêmicas (peso 2)} + \text{Currículo do professor (peso 1)} + \text{Currículo do aluno (peso 1)}}{7} = \text{Nota Final}$$

- 8.2.5. Os projetos selecionados serão inicialmente classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida. Serão selecionados para bolsas PIC/FAZU/FUNDAGRI os candidatos que obtiverem as 3 maiores notas finais
- 8.3. Em caso de empate, serão considerados os critérios na seguinte ordem:
 - 8.3.1. 1º - Maior nota no desempenho acadêmico;
 - 8.3.2. 2º - Maior nota do Projeto;
 - 8.3.3. 3º - Maior nota do Currículo.

9. Do cancelamento e substituição de bolsistas

9.1. A qualquer momento, a Coordenação de Pesquisa da FAZU, poderá autorizar a substituição do bolsista que:

9.1.1. Tenha interrompido, desistido ou tenha sido desligado do curso;

9.1.2. Não apresentou desempenho acadêmico satisfatório;

9.1.3. Não elaborou o relatório parcial e/ou final de atividades;

9.2. A substituição do aluno de Reserva Técnica FAZU/FUNDAGRI poderá ser realizada **até o mês de outubro de 2023**, na Coordenação de Pesquisa da FAZU.

9.3. O não cumprimento das atividades propostas nos itens 6 poderá acarretar em suspensão e/ou cancelamento da reserva e na obrigação de ressarcimento **pelo aluno** à FUNDAGRI que repassará para a FAPEMIG, quando necessário.

10. Disposições finais

10.1. O (s) material (is) que por ventura for (em) adquirido (s) por meio de recurso (s) aprovado (s) no presente edital deverá (ão) permanecer nas dependências da FAZU;

10.2. A qualquer momento e, por decisão da FAPEMIG, o PIBIC poderá sofrer alterações ou ser cancelado.

11. Das Aquisições de Equipamentos

11.1. Todos os equipamentos adquiridos com recursos do Programa de Iniciação Científica (PIC) da FAZU deverão ser incorporados ao patrimônio da instituição. A aquisição de tais equipamentos deve seguir as normas e procedimentos estabelecidos pela instituição. Após a aquisição, os equipamentos deverão ser registrados no inventário patrimonial da FAZU e utilizados exclusivamente para os fins previstos no projeto de pesquisa aprovado.

12. Da Taxa de Publicação

12.1. A taxa de publicação, quando necessária, será considerada válida por um período de até um ano após a data de emissão do edital. Para a concessão do reembolso desta taxa, é imprescindível a comprovação da publicação do artigo científico em revista ou periódico indexado, conforme especificado pela Coordenação de Pós-graduação e Pesquisa. A comprovação deve ser encaminhada à Coordenação dentro do prazo estabelecido, acompanhada de todos os documentos que comprovem a aceitação e a publicação efetiva do artigo.

13. Da Conjuração de Recursos para Aquisição de Equipamentos

13.1. Os orientadores que estiverem conduzindo mais de um projeto de pesquisa dentro do período de vigência do edital poderão, mediante aprovação da Coordenação de Pós-graduação e Pesquisa, juntar recursos provenientes de diferentes projetos para a aquisição de equipamentos. A junção de recursos é permitida apenas para a compra de equipamentos, que deverão ser de uso

comum para os projetos envolvidos. Após a aquisição, os equipamentos adquiridos se tornarão patrimônio exclusivo da FAZU, devendo ser utilizados conforme os objetivos definidos nos projetos de pesquisa correspondentes.

Uberaba- MG, 21 de maio de 2024.

Moacir Noberto Sgarioni
Presidente - FUNDAGRI

Caio Márcio Gonçalves
Diretor Executivo

José Olavo Borges Mendes Junior
Diretor Financeiro

Marcelo Lucas Martins
Coordenador de Pós-graduação e Pesquisa